

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 51
16/03/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMN 3 2023	DTS MOC 7 2023	DTS RIC 6 2023
DTS MNS 1 2023	DTS MOC 8 2023	DTS RGP 1 2023
DTS MOC 2 2023	DTS MSS 2 2023	DTS VAD VCH 1 2023
DTS MOC 3 2023	DTS PPGCAPS 1 2023	DTS VMT EEIMVR 2 2023
DTS MOC 4 2023	DTS RCN 3 2023	DTS VMT EEIMVR 3 2023
DTS MOC 5 2023	DTS REN IHS 5 2023	DTS VMT EEIMVR 4 2023
DTS MOC 6 2023		

SEÇÃO II 24

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL CEL EGB 1 2023 (CHEFIA - DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA)
EDITAL CEL EGH 2 2023 (COORDENAÇÃO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS)
EDITAL CEL EGQ 1 2023 (DIRETORIA - INSTITUTO DE QUÍMICA)
EDITAL CEL VEP VEI 1 2023 (CHEFIA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISC 1 2023 (RESULTADO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAES 12 2023

SEÇÃO IV 49

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC E FINEP PROCESSO N°23069.185484/2022-82

PORTARIAS

PORTARIA 447 2023	PORTARIA 453 2023	PORTARIA 463 2023
PORTARIA 448 2023	PORTARIA 456 2023	PORTARIA 464 2023
PORTARIA 450 2023	PORTARIA 457 2023	PORTARIA 465 2023
PORTARIA 451 2023	PORTARIA 460 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN/UFF, Nº 3 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Constituir Comissão Eleitoral para a escolha do(a) Diretor(a), Vice-diretor(a) e Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição Social e Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 07 de março de 2023,

RESOLVE:

I- Constituir Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição, para a escolha do(a) Diretor(a), Vice-diretor(a) da Unidade, Chefe e Subchefe dos Departamentos Nutrição Social e Nutrição e Dietética da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. A composição da Comissão será a seguinte:

Professores: Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056) – Presidente; Nara Xavier Moreira (SIAPE 1372972) e Silvia Maria Custódio das Dores (SIAPE 311484).

Servidores Técnico-Administrativos: Fábio Santana Pessanha (SIAPE 1924707) e Fernanda Carvalho (SIAPE 1657955),

Discentes: Laís Nunes de Oliveira Freitas (matrícula 219009058) e Bárbara Guimarães Souza (matrícula M105222020)

II- A Comissão Eleitoral terá até 40 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

Esta DTS entra em vigor nesta data.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 1 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Composição Da Comissão Temporária Para Avaliação
De Currículos Docentes Com Vistas À Possível
Redistribuição

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I-Designar a Comissão Temporária para Avaliação de Currículos Docentes com vistas à possível redistribuição, recebidos no Departamento de Nutrição Social (MNS), a ser composta pelas docentes: Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876), Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191), Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas (SIAPE 1714720) e Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686).

Esta DTS vigora desde a sua publicação a 30 de abril de 2023.

Niterói, 14/03/2023

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

Designar docentes para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 14/01/2023,

RESOLVE:

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Docentes, para o ano de 2023:

Profª. **THEREZA CHISTINA LOPES COUTINHO** - SIAPE 2171753

Prof. **MARCOS DA VEIGA KALIL** - SIAPE 311121

Profª. **DENIZE MANDARINO** - SIAPE 1046763

Suplente: Profª. **LENIMAR SIQUEIRA DOS S. PORTUGAL** - SIAPE 1426514

Suplente: Prof. **LUIZ ANDRÉ DIAS TELLES** - SIAPE 311553

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar docente como coordenadora de Monitoria do Departamento de Odontoclínica.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 14/03/2023,

RESOLVE:

I - **Designar** a Professora SUELEN CRISTINA SARTORETTO LORENZI – SIAPE 3259114 coordenadora de Monitoria do Departamento de Odontoclínica, para o ano de 2023.

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar docentes para comporem a Comissão de Avaliação dos Relatórios Anuais Docentes - RAD.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 14/03/2023,

RESOLVE:

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação do RAD - Relatório Anual Docente, no ano de 2023.

Profª. **ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL** - SIAPE 311133

Profª. **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR** - SIAPE 310619

Profª. **TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA** - SIAPE 311368

Suplente: Profª. **MARIANA MARTINS E MARTINS** - SIAPE 2089872

Suplente: Profª. **PRISCILA LADEIRA CASADO REIS** - SIAPE 308061

Suplente: Profª. **MARIA TEREZA ALVES DA CUNHA KALIL** - SIAPE 2617384

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar docentes para comporem a Comissão para Avaliação dos Docentes em Estágio Probatório.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 14/03/2023,

RESOLVE:

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Avaliação dos Docentes em Estágio Probatório, no ano de 2023.

Prof. **MARCO ANTONIO GALLITO** - SIAPE1714578

Profa. **ELIANE GARRITANO PAPA** - SIAPE 310673

Prof. **ANDERSON JAÑA ROSA** - SIAPE 3168216

Suplente: Profa. **CRISTIANE SALGADO DE SOUZA** - SIAPE 1550721

Suplente: Profa. **BEATRIZ DE SOUZA VILELLA** – SIAPE 1175005

Suplente: Prof. **HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA** – SIAPE 310691

Suplente: Profa. **TELMA REGINA DA SILVA AGUIAR** – SIAPE 310619

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA
SIAPE: 3168216
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar docentes para comporem a Comissão de Avaliação para Mudança de Regime de Trabalho.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 14/03/2023,

RESOLVE:

I - **Designar** os professores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação para Mudança de Regime de Trabalho do Departamento de Odontoclínica, no ano 2023:

Prof. **BEATRIZ DE SOUZA VILELLA** - SIAPE 1175005

Prof. **FELIPE GONÇALVES BELLADONNA** - SIAPE 1426514

Prof. **ALDIR NASCIMENTO MACHADO** - SIAPE 2090508

Suplente: Prof. **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS** - SIAPE 2520144

Suplente: Prof. **RODRIGO FIGUEIREDO BRITO RESENDE** – SIAPE 3012061

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar docentes coordenadores de Disciplinas do Departamento de Odontoclínica.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 14/03/2023,

RESOLVE:

I - **Designar** os Professores abaixo relacionados na qualidade de coordenadores de disciplinas, do Departamento de Odontoclínica, para o ano de 2023:

1- Anestesiologia - MOC00041

Rafael Seabra Louro (SIAPE: 1533620)

2- Cirurgia Oral Menor – MOC00046

Rafael Seabra Louro (SIAPE: 1533620)

3- Estomatologia – MOC00052

Adriana Terezinha Neves Novellino Alves (SIAPE: 2307683)

4- Clínica Multidisciplinar II – A - MOC00075

Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE: 1426514)

5- Diagnóstico Bucal I – A – MOC00083

Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf (SIAPE: 310553)

6- Endodontia I – MOC00072

Felipe Gonçalves Belladonna (SIAPE: 1426514)

7- Endodontia II – MOC00073

Gustavo André De Deus Carneiro Vianna (SIAPE: 1745339)

8- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto I – A – MOC00087

Daniel Rodrigo Herrera Morante (SIAPE: 2056609)

9- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto II – A – MOC00088

Marco Antonio Gallito (SIAPE: 1714578)

10- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada do Adulto III – A – MOC00089

Gustavo Oliveira dos Santos (SIAPE: 2520144)

11- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Geriátrica I – A – MOC00090

Miriam Fátima Zaccaro Scelza (SIAPE: 311554)

12- Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil – MOC00053

Tereza Cristina Almeida Graça (SIAPE: 311368)

13- Implantologia Oral – MOC00050

Priscila Ladeira Casado (SIAPE: 310638)

14- Introdução a Periodontia – MOC00085

Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)

15- Odontogeriatrics – MOC00058

Pantaleo Scelza Neto (SIAPE: 1215053)

16- Odontopediatrics – MOC00049

Thereza Christina Lopes Coutinho (SIAPE: 2171753)

17- Ortodontia – MOC00048

Beatriz de Souza Vilella (SIAPE: 117505)

18- Ortodontia Aplicada – MOC00080

Mariana Martins e Martins (SIAPE: 2089872)

19- Pacientes com Necessidades Especiais – MOC00079

Monica Almeida Tostes (SIAPE: 311343)

20- Curso Acadêmico I – MOC00070

Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)

21- Periodontia Avançada – MOC00078

José Luis Carneiro de Miranda (SIAPE: 647412)

22- Periodontia I – A – MOC00084

Telma Regina da Silva Aguiar (SIAPE: 310619)

23- Periodontia II – A – MOC00086

José Luis Carneiro de Miranda (SIAPE: 647412)

24- Procedimentos Estéticos Avançados – MOC00091

Marco Antonio Gallito (SIAPE: 1714578)

25- Procedimentos Estéticos na Clínica Odontológica – MOC00092

Gustavo Oliveira dos Santos (SIAPE: 2520144)

26- Radiologia Odontológica I – A – MOC00081

Luiz André Dias Telles (SIAPE: 311553)

27- Radiologia Odontológica III– A – MOC00082

Luiz André Dias Telles (SIAPE: 311553)

28- Câncer Bucal – MOC00094

Andrea Braga Moleri (SIAPE: 1759382)

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designar Banca do Concurso público do quadro permanente – área de conhecimento: Implantologia Oral.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes que irão compor a Banca de Concurso público para o quadro permanente – área de conhecimento: Implantologia Oral.

Membros Titulares internos:

Prof. Dr. Gustavo Oliveira dos Santos SIAPE: 2520144 (presidente),

Prof. Dr. Rafael Seabra Louro SIAPE: 1533620

Membros Titulares externos:

Prof. Dr. Eduardo José Veras Lourenço (Universidade Estadual do Rio de Janeiro)

Prof. Dr. Alexandre Montenegro (Marinha do Brasil)

Prof. Dr. Marcos Schroeder (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Membros Suplentes internos:

Prof. Dr. Marco Antônio Gallito SIAPE: 1714578

Profa. Dra. Telma Regina da Silva Aguiar SIAPE: 310619

Membros Suplentes externos:

Prof. Dr. Ricardo de Souza Magini (Universidade Federal de Santa Catarina)

Prof. Dr. Gonçalo Pimentel (Marinha do Brasil)

Prof. Dr. Sérgio Kahn (Universidade Veiga de Almeida)

Secretária: Julienne Dellecrode Rebouças – SIAPE 1730582.

II- Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS/UFF Nº 2 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designação Banca Examinadora para Seleção Simplificada de Professor Substituto na área de Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura e Atenção Primária em Saúde.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes MARILENE CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1810382, MOEMA GUIMARÃES MOTTA, matrícula SIAPE 1522267 e ARMANDO CYPRIANO PIRES, matrícula SIAPE 03111309, membros efetivos, DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA, matrícula SIAPE 2333242, membro suplente e a servidora técnica administrativa ELAINE MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1882504, como secretária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para Seleção Simplificada para professor substituto com regime de trabalho de 20h, na área de Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura e Atenção Primária em Saúde.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MOEMA GUIMARÃES MOTTA
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão de Seleção Interna de Candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas em Produtos Para Saúde ao Prêmio CAPES de Tese 2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar as docentes DEBORA OMENA FUTURO, SIAPE 1352177 (presidente), FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA, SIAPE 2495407, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, como membros titulares, e a docente SABRINA CALIL ELIAS, SIAPE 1283467, como membro suplente, para comporem a Comissão de Seleção Interna de Candidatos ao Prêmio CAPES de Tese 2023, no período de 01 a 17 de abril de 2023.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN/UFF Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designação de docentes para comporem a Comissão de Pesquisa e Extensão, do Departamento de Ciências da Natureza

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Port. 1.028, de 16 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 133, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

I - Designar para comporem a Comissão de Pesquisa e Extensão, do Departamento de Ciências da Natureza os docentes abaixo relacionados, com a retirada do nome da docente **LUCIANA PRADO MOUTA PENA, Siape 1780507**:

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 1	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 2	2295783	FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL
MEMBRO 3	1399227	SOFIANE FACI
MEMBRO 4	1975370	VANESSA END DE OLIVEIRA

II - Esta DTS entra em vigor com efeitos retroativos a partir de abril de 2022.

ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º 5 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designação de comissão de consulta eleitoral para a chefia e subchefia do Departamento de Enfermagem em Rio das Ostras.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Designar: a docente MAITHÊ DE CARVALHO E LEMOS GOULART – SIAPE: 3020425, como presidente da comissão, a docente MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA – SIAPE: 416329, a docente LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA – SIAPE: 1204797, a Servidora JULIET RIBEIRO DE SOUZA LACERDA – SIAPE: 3220763, e a docente MARIA EDUARDA NUNES CORDEIRO BRASIL – Matrícula: 219073040, para constituírem, a comissão de consulta eleitoral para a chefia e subchefia do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 6 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Reconhecimento de novos membros do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) do Instituto de Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Considerando e acolhendo a manifestação do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) do Instituto de Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

I. Tornar Público a indicação de novos membros por parte do Centro Acadêmico do curso de Engenharia de Produção (CAEPRO) a partir de 09/03/2023:

Assessor de Comunicação – **IURI SOARES GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 119063021

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

ICT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP/UFF N° 1, DE 08 DE MARÇO 2023.

Renovação dos membros do Colegiado de Curso de Graduação em Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde.

O COORDENADOR DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

I - **Designar**, a partir de 08 de março de 2023, como membros do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, os seguintes professores, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, lotado no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

Coordenador de Curso: **EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA** – Siape: 1835466

Vice-coordenador: **ERICSON TELLES SAINTCLAIR** – Siape: 2037316

Titular: **GILMAR ROCHA** – Siape: 1760558

Suplente: **DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO** – Siape: 1073625

Titular: **JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELOS** – Siape: 1181593

Suplente: **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA** - Siape: 1548163

Titular: **CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO** – Siape: 2076325

Suplente: **CELINA MARIA SODRÉ FONSECA** – Siape: 1154405

Titular: **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO** – Siape: 1547707

Suplente: **RENATA CAMARGO SÁ**– Siape: 1682187

Representantes discentes:

Titular: **MAÍRA MENEZES BEZERRA ARAÚJO** - Matrícula: 120062014

Suplente: **MARINA FONSECA ACCIOLY** - Matrícula: 120062017

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA
Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
Instituto de Humanidades e Saúde/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa a Composição de Grupo de Trabalho para Avaliação dos RADs.do VAD/VCH/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo discriminados, para comporem o Grupo de Trabalho para Avaliação dos RADs. do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

- ERIKA BURKOWSKI – SIAPE 1491117
- CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS – SIAPE 1527595
- LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designação de Comissão Permanente para manutenção do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os Professores **Tiago Brandão Costa**, matrícula SIAPE n.º 1411979, **Denise Hirayama**, matrícula SIAPE n.º 3159289, **Tatiana das Chagas Almeida**, matrícula SIAPE n.º 3034913, **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020 e a Técnica Administrativa **Anna Carolina Fernandes de Lima**, matrícula SIAPE n.º 1965596, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente para manutenção do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.
- II. Revoga a DTS VMT Nº 29 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 3, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designação de Comissão para Elaboração de Concurso Público na área de Materiais Não Metálicos – Caracterização e Processamento de Polímeros do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os Docentes **Letícia Vitorazi**, matrícula SIAPE n.º2361128 **Denise Hirayama**, matrícula SIAPE n.º 3159289 e **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração de Concurso Público na área de Materiais Não Metálicos – Caracterização e Processamento de Polímeros do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designação de Comissão para Elaboração de Concurso Público na área de Materiais Cerâmicos do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os Docentes **Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis**, matrícula SIAPE n.º2210910, **Ésoly Madeleine Bento dos Santos**, matrícula SIAPE n.º 2221776 e **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para elaboração de Concurso Público na área de Materiais Cerâmicos do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT

#####

SEÇÃO II

**INSTITUTO DE BIOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL EGB N.º 01, DE 14 DE MARÇO DE 2023

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela, **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, nº 01, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 44 de 07 de março de 2023**, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, assim como a Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório; a resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária; a decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line; leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Biologia as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de Chefes e Subchefes dos seguintes Departamentos de Ensino: Biologia Celular e Molecular (GCM); Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE) para o biênio 2023-2025.

1. Das Inscrições das Chapas

- 1.1 As inscrições das chapas para os cargos de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Ensino do Instituto de Biologia da UFF serão realizadas no período de **22 e 23 de março de 2023**, por meio do e-mail eleicaodepartamentobiologiauff@gmail.com (Enviar nomes completos dos candidatos chefe e subchefe, assim como as respectivas matrículas SIAPE).
- 1.2 São elegíveis para os cargos de Chefes e Subchefes dos Departamentos todos os professores admitidos na carreira docente e que estejam vinculados ao quadro ativo permanente, segundo a resolução número 104/97 do CUV, e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.3 As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.
- 1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos

requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).

1.7 No dia **24 de março de 2023**, a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através do site do Instituto de Biologia (<http://ib.sites.uff.br/>).

2. Da Impugnação de Inscrição

2.1 Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento simples enviados ao e-mail eleicaodepartamentobiologiauff@gmail.com até às 23:59 do dia **28 de março de 2023**.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1 As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF.

4. Do Processo Eleitoral.

4.1 Têm direito a voto: o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente, lotados nos respectivos Departamentos, alunos de graduação dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Biológicas, bem como discentes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) do Instituto de Biologia inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso. Docentes, técnico-administrativos ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2 A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 08:00h do dia **17 de abril de 2023** até às 20:00h do dia **18 de abril de 2023**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). A

votação será feita por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledgeBase/1618>.

4.3 **A apuração dos votos** será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local às 12 horas do **dia 19 de abril de 2023**, através de evento online, em reunião remota e pública através do link: <https://meet.google.com/maa-ytot-wmb>. O link de acesso à gravação do Evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IB (<http://ib.sites.uff.br/>). Após a apuração, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <http://ib.sites.uff.br/>

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Biologia, entre os dias **20 de abril** e **21 de abril de 2023** até às 14h.

4.5 A homologação do resultado da Consulta será enviada no dia **24 de abril de 2023** à Direção do Instituto de Biologia para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Niterói, 14 de março de 2023.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA****CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS****EDITAL RETIFICADO EGH Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º08/2023, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura).

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes Rafael de Souza, SIAPE 1549465, Lydie Oiara Bonilla Jacobs - SIAPE 2152776, Carolina Zuccarelli Soares–SIAPE 1257949, Jose Paulo Martins Junior- SIAPE 1832652, Daniel Bitter - SIAPE 1316579, Gisele Fonseca Chagas SIAPE 2114861, Felipe de Oliveira Castelo Branco – SIAPE 122470; os servidores técnico-administrativos Rafael da Cruz Silva - SIAPE 3141613, Jean Pierre de Menezes Martinez - SIAPE 1938847; os discentes Thiago Gonçalves Santim–matrícula 122005023 e Leticia Rodrigues Neves - Matrícula 219005151, sob presidência da primeiro

Art.2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos;

II - No caso da consulta relativa à Coordenação e Vice-Coordenação , os candidatos deverão ser lotados neste órgão, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF e de acordo com Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art.4. Das inscrições dos candidatos

Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, até às 17h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação

Ciências Sociais (Licenciatura)".

Art.5. Da documentação exigida

- I - Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- II - Cópia do documento comprobatório de lotação, do CPF e da identidade dos candidatos;
- III - Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III);
- IV - Plataforma da chapa

Art.6. Da divulgação das chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 27 de fevereiro de 2023, até às 17:00 horas.

Art.7. Das decisões da Comissão Local e dos Recursos:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, nos dias 28 de fevereiro ao dia 01 de março, após a divulgação das chapas inscritas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

Art.8. Da homologação das chapas:

A homologação final da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 01 de março de 2023, até às 20:00 horas.

Art.9. Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia 02 de março de 2013 com término no dia 13 de março de 2013. A comissão eleitoral providenciará:

- I - A divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- II - A organização de debate destinado à exposição das propostas das chapas.

Art.10. Dos Votantes:

Poderão votar:

- I - o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Antropologia, no Departamento de Ciência Política e Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, Departamento de Economia, Departamento de Filosofia, Departamento de História, Departamento de Estatística, Departamento de Geografia, Departamento de Sociedade e Educação da Faculdade de Educação, Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação;

II - o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais e;

III - os alunos dos cursos Licenciatura em Ciências Sociais, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo;

9.1. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento no corrente semestre letivo.

Art.11. Da Data das Consultas:

A Consulta se iniciará no dia 14 de março de 2023 às 8h e terminará no dia 15 de março de 2023 às 19 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Art.12. Da Data de Apuração:

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 15 de março de 2023 a partir das 19h, logo após a apuração, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube.

Art.13. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 16 de março de 2013 até às 15:00h. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até às 17h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 16 de março de 2013 até às 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>.

RAFAEL DE SOUZA
Mat. SIAPE 1549465
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
SOCIAIS

Data	Atividade	Local/email
23 e 24 de fevereiro	Inscrição das chapas	sa.egh@id.uff.br
27 de fevereiro	Divulgação das chapas inscritas	www.ichf.uff.br
28 de fevereiro e 1 de março	Apresentação e julgamento de recursos	sa.egh@id.uff.br
1 de março	Divulgação dos Recursos e homologação das chapas	www.ichf.uff.br
2 março a 13 de março	Campanha eleitoral	www.ichf.uff.br Instagram, youtube
14 e 15 de março	Consulta eleitoral	Sistema Helios
15 de março	Apuração e divulgação dos resultados	Youtube @canalichf
16 de março	Recursos sobre a apuração, julgamento e homologação dos resultados	www.ichf.uff.br

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 08/2023, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 01 de 13 de janeiro de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura), para o quadriênio 2023-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS(LICENCIATURA)

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA:

VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS(LICENCIATURA)

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA:

Niterói, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pela chapa:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura)

Eu, _____, candidat(o)a a Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais (Licenciatura), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura)

Eu, _____, candidat(o)a a Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais(Licenciatura), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, _____ de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

EDITAL EGQ nº 01/ 2023

Consulta para identificação de preferências para ocupação dos cargos de Diretor e Vice- Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS-EGQ número 01 de 6 de março de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução-CUV, número 104/97, faz saber aos interessados que será realizada junto aos professores e funcionários do IQ-UFF, bem como aos alunos regularmente inscritos nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química, Química Industrial e Pós-Graduações vinculadas ao Instituto de Química, nos prazos abaixo discriminados, visando identificar preferências para a indicação aos órgãos competentes do novo Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2023-2027. Poderão participar da consulta como candidatos, professores efetivos do IQ-UFF que se encontrem em desempenho de suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para Diretor e Vice-Diretor dos cargos em tela. O processo de consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

14/03/2023 – lançamento do presente edital

30/03/2023 e 31/03/2023 - inscrição de chapas na Secretaria da Direção do Instituto de Química (sala 101),

03/04/2023 - homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral, **04/04/2023** - apresentação de recursos até as 12:00 horas, **04/04/2023** - julgamento dos recursos e divulgação dos resultados,

10/04/2023 a 14/04/2023 - período para apresentação de plataformas e debates, **18/04/2023 e 19/04/2023** - levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado (Instalação da mesa receptora no saguão do IQ-UFF no dia 18/04/2023). Abertura para votação às 11:00 horas e

encerramento às 19:00 horas nos dias **18/04/2023** e **19/04/2023**, sob a supervisão da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral prosseguirá com a apuração dos votos tão logo esteja encerrada a votação. **20/04/2023** - Divulgação do resultado eleitoral. Encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Caberá à Comissão Eleitoral Local a indicação dos nomes dos professores, servidores técnico-administrativos e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Consultiva com base na Resolução CUV 104/97.

Niterói, 14 de março de 2023.

CHRISTIANE BEATRICE DUYCK
PRESIDENTE
#####

ISAKELLY PEREIRA MARQUES
#####

JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR
#####

FERNANDA LOPES DE CARVALHO
#####

JOÃO VITOR PINHEIRO CANDIDO
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E
VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA
QUADRIÊNIO 2023/2027****Requerimento de Inscrição**

À Comissão Eleitoral do Instituto de Química.

Vimos requerer, a esta Comissão Eleitoral, a inscrição como candidatos(as) a Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Química.

Chapa nº _____

Candidato(a) a Diretor	
Matrícula Siape	
Assinatura	

Candidato(a) a Vice-Diretor	
Matrícula Siape	
Assinatura	

Niterói, _____ de _____ de 2023.

..... Destacar aqui

Recebemos a Inscrição dos candidatos(as) a Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (VEP) DA VEI
GESTÃO 2023/2025

EDITAL Nº 01 de 14 de março de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 10 de 08 de fevereiro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da VEI, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção da VEI para o biênio 2023/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 10 de 08 de fevereiro de 2023, é composta como membros titulares pelas docentes Kelly Alonso Costa, Matrícula SIAPE 1768785 e Ana Carolina Maia Angelo, Matrícula SIAPE 1043590, o servidor titular Matheus Gomes Silva, Matrícula SIAPE 1882494, o servidor suplente Bonifácio de Oliveira Fialho, Matrícula SIAPE 1098977, a discente titular Cecília Alves Kuraïem, Matrícula UFF 121045010 e a discente suplente Bárbara de Matos Cardoso Martins, Matrícula UFF 220045047. A comissão é presidida pela docente Kelly Alonso Costa, vice-presidida pela docente Ana Carolina Maia Angelo, e secretariada pelo servidor Matheus Gomes Silva. A Comissão Eleitoral recomenda que todo o contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: kellyalonso@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 20/03/2023 até às

23h59min do dia 24/03/2023, por meio de requerimento específico (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail da secretaria da VEI (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do VEP- Biênio 2023/2025**. A comissão não se responsabilizará por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 24 de março de 2023, contendo o ANEXO I deste Edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até às 23h59min. do dia 27 de março de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 28 de março de 2023 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 29 de março de 2023, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (secretaria.vei@id.uff.br) a secretaria da VEI. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 31 de março de 2023 às 16h00min, sendo publicado na página da VEI (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será realizada no dia 03 de abril de 2023, às 17h00min na mesma página <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/04/2023 ao dia 11/04/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá a partir das 09h00min do dia 18 de abril até às 16h00min do dia 20 de abril, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do

Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmart.uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no Departamento de Engenharia de Produção, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 24 de abril de 2023, às 10h00min.

Art. 12º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 24/04/2023 às 16h00min no site:

<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até às 23h59min do dia 25 de abril de 2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado no dia 27 de abril de 2023, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 28 de abril de 2023 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da VEI. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 14 de março de 2023

KELLY ALONSO COSTA
SIAPE 1768785
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS VEI Nº 10 de 08 de fevereiro de 2023. Em atendimento ao Edital nº 1 de 14 de março de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção (VEP) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção (VEP) da EEIMVR
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____/____/____

Responsável pela Chapa

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ISC/UFF Nº 01/2023**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e **CONSIDERANDO** o item 5.1 do Edital do Programa de Gestão do ISC/UFF nº 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 39, ano LVII, de 28 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Saúde Coletiva conforme quadro a seguir:

NOME	SIAPÉ	MODALIDADE
PAOLLA AMORIM MALHEIROS DULFE	3845135	TELETRABALHO PARCIAL

Niterói, 28 de dezembro de 2022.

TÚLIO BATISTA FRANCO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVAMat.
SIAPÉ 1320946

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL PROAES Nº 12/2023

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa, nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 12 de maio de 2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme processo nº 23069.155370/2023-99 tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da unidade, empregados públicos; servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, empregados públicos regidos pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade e contratados temporários regidos pela Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.3. A seleção será procedida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. Será disponibilizada 4 (quatro) vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2. A modalidade do Programa de Gestão adotada na Unidade será de Teletrabalho Parcial e Teletrabalho Presencial.

2.3. Tabela de vagas

UNIDADE	UORG	TELETRABALHO INTEGRAL	TELETRABALHO PARCIAL	PRESENCIAL
PROAES	1281	0	3	0

PROAES	1281	0	0	1
--------	------	---	---	---

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **09 horas do dia 16 de março de 2023 às 19 horas do dia 20 de março de 2023.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Deverá ser observado pela gestora da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Proatividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I- Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II- Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III- Com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV- Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V- Com vínculo efetivo.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1 O profissional que aderir ao Programa de Gestão deverá estar atento aos meios de comunicação de maneira que esteja disponível para comunicação no horário de funcionamento do setor, sob risco de ser desligado do Programa.

5.2 É de responsabilidade dos servidores providenciar, quando estiver em teletrabalho, a estrutura física e tecnológica necessária à plena realização das atividades laborativas, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.3 O servidor deve estar disponível no horário de funcionamento do setor através de formas de comunicação atualizadas.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia 21 de março de 2023 por meio de Edital disponibilizado no mural PROAES e por e-mail aos inscritos, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

7. DA VEDAÇÃO

7.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

7.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade

8. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

8.1. O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I- as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III- o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

8.1.1 O plano de trabalho individual de que trata o subitem 8.1 será registrado em sistema informatizado.

8.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade, no programa de gestão e desempenho da universidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, inadequação do participante à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 15 de março de 2023.



ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Data: 15/03/2023 16:44:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

Nome da UORG Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis	UORG 1281
Nome do Gestor Máximo Alessandra Siqueira Barreto	
Função Pró-Reitora	SIAPE 1463418
E-mail institucional asbarreto@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
d) Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
e) Prestação de consultoria interna e externa (A9)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
f) Planejamento e execução de projetos (A13)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
g) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços (A14)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
h) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas (A15)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281
i) Atendimento ao público (A16)	presencial	PROAES- UORG 1281
j) Assessoria e secretariado (A17)	teletrabalho e/ou presencial	PROAES- UORG 1281

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as

subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a)	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 15/03/2023 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Siqueira Barreto, PRO-REITOR**, em 10/03/2023, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1299382** e o código CRC **C674C3D8**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.185484/2022-82.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - Ref. : 0238/22.

PARTÍCIPES: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep (CONCEDENTE), FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC (CONVENIENTE) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF (EXECUTOR).

OBJETO: A transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Infraestrutura de Pesquisa da Universidade Federal Fluminense”, Ref: Finep 0238/22, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0217/22, de 27/07/2022.

DATA: 11 de outubro de 2022.

PRAZO: até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR TOTAL de até R\$ 4.987.309,67 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos)

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO E MARCELO B. S. CASTRO, Representantes da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 15/03/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305518** e o código CRC **D813230E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 447 de 13 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.187050/2022-17**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão temporária** à(o) **ELIZANGELA NASCIMENTO BALDOW**, na qualidade de **companheira** do(a) ex-servidor(a) **BENNO SANDER**, aposentado(a), ocupante do cargo Professor do Magistério Superior - Titular, matrícula Siape **305337**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **29/04/2014**, com fundamento no art. 3º, inciso IV da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do requerimento (21/10/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300447A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33157-9242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 448 de 13 de março de 2023

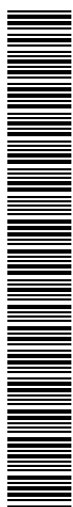
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.152830/2023-27,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARIA LUCIA RODRIGUES DE VITERBO**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **DELCIDES DE VITERBO FILHO**, aposentado(a), ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula Siape **306189**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **25/01/2023**, com fundamento no inciso Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retrogem à **data do óbito (25/01/2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300448A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33155-2117 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 450 de 13 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150241/2023-12,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à(o) **MARIA LÚCIA ITABAIANA MARTINS ROMÊO**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMÊO**, aposentado(a), ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula Siape **303661**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **29/12/2022**, com fundamento no inciso Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retrogem à **data do óbito (29/12/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300450A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33153-579 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 451 de 13 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.191306/2022-91,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à(o) **MARGARIDA DOS ANGELOS DOS SANTOS**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **JOÃO DOS SANTOS**, aposentado(a), ocupante do cargo de TECNICO EQUIPAMENTO MEDICO ODONTOLÓGICO, matrícula Siape **305181**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **29/11/2022**, com fundamento no inciso Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retrogem à **data do óbito (29/11/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300451A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33149-1180 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 453 de 13 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.191323/2022-28**,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **DORALICE SANTOS DE ABREU**, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) **ISAIAS CONRADO DE ABREU**, aposentado(a), ocupante do cargo de Motorista, matrícula Siape **139556**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **04/09/2022**, com fundamento no inciso Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retrogem à **data do requerimento (07/12/2022)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300453A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 32763-9062 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.132



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 456 de 13 de março de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.153061/2023-84.

RESOLVE nomear **SANDRO ALBERTO VIANNA LORDELO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 107/2019, publicado no DOU nº 54, seção 3, páginas 92-95, em 20/03/2019, com retificações publicadas no DOU nº 56, seção 3, páginas 87-88, em 22/03/2019; DOU nº 57, seção 3, página 77, em 25/03/2019; DOU nº 59, seção 3, página 63, em 27/03/2019; DOU nº 61, seção 3, páginas 73-74, em 29/03/2019; DOU nº 71, seção 3, página 57, em 12/04/2019; DOU nº 94, seção 3, página 70, em 17/05/2019; DOU nº 195, seção 3, páginas 60-61, em 08/10/2019 e DOU nº 196, seção 3, página 75, em 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 10/2023, publicado no DOU nº 10, seção 3, página 63, em 13/01/2023, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL E METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VEI, Área de Conhecimento: Engenharia da Qualidade, em regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 717110, decorrente da demissão do(a) docente Homero Marques da Luz Junior, publicada pela Portaria nº 65.160, DOU nº 35, seção 2, página 30, em 19/02/2020.



UFFPPE202300456A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33122-3909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300456A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 457 de 13 de março de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 25, de 05/02/2013, publicada no D.O.U de 06/02/2013, e o que consta no processo nº 23069.153735/2023-41.

RESOLVE nomear **RAMIRO MARINS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2019, publicado no DOU nº 104, seção 3, páginas 146-149, em 31/05/2019, e homologado pelo Edital nº 335/2019, publicado no DOU nº 244, seção 3, página 97, em 18/12/2019, Suspensão da Validade do Concurso em decorrência da Covid-19: Portaria nº 67.198, publicada no B.S. nº 134, seção IV, páginas 65-67, em 27/07/2020, retificada pela Portaria 67.527, publicada no B.S. nº 180, seção IV, páginas 39-40, em 30/09/2020. Novas publicações sobre prazos dos concursos vigentes conforme Lei Complementar nº 173/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020: Portaria nº 68.239, publicada no B.S. nº 116, seção IV, páginas 38-39, em 25/06/2021; Portaria nº 68.241, publicada no B.S. nº 122, seção IV, páginas 38-40, em 05/07/2021 e publicada no DOU nº 125, seção 3, página 64, em 06/07/2021. Aviso de retificação publicado no DOU nº 77, seção 3, página 90, em 26/04/2022, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe D, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 696954, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Olinda Mioka Chubachi, publicada pela Portaria nº 185, DOU nº 23, seção 2, página 55, em 01/02/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33123-5167 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

UFFPPE202300457A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 460 de 14 de março de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGE /ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEPE

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	APARTIR DE	LAUDO	SIAPPE
ANA CRISTINA NUNES PEREIRA	23069.153230/2020-33	HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	416	01/03/2021	26236-000.084/2020	1063362

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33189-6526 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 463 de 14 de março de 2023

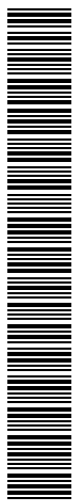
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.154321/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar RICARDO SPARAPAN PENA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2115626, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 266 de 08/02/2023, publicada no D.O.U. de 10/02/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300463A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33191-5123 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 464 de 14 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.154321/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO SPARAPAN PENA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2115626, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 465 de 14 de março de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.154321/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALEXANDRE BARBARA SOARES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2357434, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

